



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI**

Direção Geral do Câmpus São Paulo do Potengi  
RN-120, Km 2, Novo Juremal, S/N, 241260905, SÃO PAULO DO POTENGI / RN, CEP 59460-000  
Fone: (84) 4005-4112

**EDITAL Nº 26/2026 - DG/SPP/RE/IFRN**

**20 de abril de 2026**

**NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS DO IFRN *CAMPUS* SÃO PAULO DO POTENGI –  
NEABI/SPP/IFRN**

**1º CONCURSO DE CURTA-METRAGEM DO ABRIL INDÍGENA 2026**

O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) do IFRN, *Campus* São Paulo do Potengi, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o objetivo de celebrar e conscientizar a sociedade acerca das inúmeras e contundentes contribuições dos povos indígenas à contemporaneidade;

**CONSIDERANDO** a importância de consolidar eventos que incentivem, promovam e divulguem práticas de leitura e escrita de textos literários voltados à temática indígena;

**VISANDO** ao cumprimento da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que estabelece a obrigatoriedade do estudo da história e cultura indígena no âmbito de todo o currículo escolar;

**CONSIDERANDO** a histórica luta dos povos indígenas pelo reconhecimento de seus territórios e os desafios atuais para a garantia de seus direitos constitucionais;

**TORNA PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece as normas e diretrizes para a realização do **1º Concurso de Curta-metragem do Abril Indígena 2026**, conforme as disposições a seguir:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

1.1. O concurso visa refletir a relação que se estabelece no Brasil entre a temática indígena e a biodiversidade brasileira.

1.2. As produções devem se enquadrar estritamente no gênero curta-metragem, respeitando as características técnicas e de linguagem audiovisual pertinentes ao formato.

1.3. A participação no certame está condicionada ao pleno atendimento das normas e especificações técnicas estabelecidas nos itens subsequentes deste Edital.

## **2. DOS PARTICIPANTES**

2.1. Estão aptos a participar do 1º Concurso de Curta-metragem do Abril Indígena 2026, os discentes regularmente

matriculados no semestre letivo 2026.1, nos cursos técnicos de nível médio integrado.

### 3. DA TEMÁTICA

3.1. O tema central deve ser: “A luta dos povos indígenas pela biodiversidade do Brasil”.

3.2. A abordagem poderá contemplar os seguintes subtemas:

3.2.1. Coexistência harmoniosa entre povos indígenas e meio ambiente;

3.2.2. Defesa dos corpos hídricos e práticas sustentáveis;

3.2.3. Demarcação de terras e preservação ambiental;

3.2.4. Saberes ancestrais aplicados à biodiversidade.

### 4. DAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

4.1. As obras deverão respeitar as características do gênero curta-metragem e apresentar, obrigatoriamente:

4.1.1. Título, sinopse e *thumbnail* (capa do vídeo);

4.1.2. Originalidade e caráter inédito, sendo expressamente proibido o uso de ferramentas de Inteligência Artificial para geração de imagem, roteiro ou escrita colaborativa automatizada;

4.1.3. Duração mínima de 01 (um) minuto e máxima de 05 (cinco) minutos, incluindo os créditos;

4.1.4. Inclusão das logomarcas do IFRN *campus* SPP e do NEABI-SPP;

4.1.5. Legendas legíveis e recursos sonoros (trilha e efeitos) livres de direitos autorais ou devidamente autorizados;

4.1.6. Termo de autorização de uso de imagem e voz de todos os participantes filmados maiores de 18 anos ou pelos seus respectivos responsáveis legais, em caso de adolescentes, que será entregue à equipe no ato da inscrição;

4.1.7. Enquadramento no gênero ficcional ou documental, com estrito respeito aos Direitos Humanos.

4.2. Serão sumariamente desclassificadas as obras que apresentarem conteúdos que:

4.2.1. Promovam o racismo, a xenofobia, a intolerância religiosa, a misoginia, a LGBTQIAPN+fobia ou qualquer outra forma de discriminação;

4.2.2. Façam apologia à violência, ao uso de substâncias ilícitas ou a atividades ilegais;

4.2.3. Desrespeitem a dignidade da pessoa humana ou violem os direitos de crianças e adolescentes;

4.2.4. Utilizem linguagem de ódio ou incitação ao preconceito.

4.3. Somente os vídeos aprovados na curadoria ética estarão aptos para a publicação no perfil oficial e participação na etapa de votação popular e avaliação técnica.

### 5. DO CRONOGRAMA

5.1. O presente concurso seguirá as datas e prazos estabelecidos abaixo:

5.1.1. Período de inscrição: das 08h00min do dia 22 de abril de 2026 às 23h59min do dia 29 de abril de 2026;

5.1.2. Período de entrega do curta-metragem para curadoria ética: das 08h00min às 18h00min do dia 18 de

maio de 2026, enviando e-mail para [neabi.spp@gmail.com](mailto:neabi.spp@gmail.com), constando o vídeo ou o link do drive em que o curta-metragem se encontra hospedado, com acesso permitido para visualização e download;

5.1.3. Período de divulgação do curta-metragem no Instagram do NEABI-SPP (@neabiifrnssp) e avaliação: das 13h00min do dia 20 de maio de 2026 às 18h00min do dia 27 de maio de 2026;

5.1.4. Publicação do resultado final: dia 03 de junho de 2026.

## **6. DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO**

6.1. A inscrição será realizada presencialmente na sala do NEABI-SPP, mediante o preenchimento de formulário em suporte físico (folha de papel), disponibilizado no local.

6.2. A equipe poderá ser composta por até 03 (três) integrantes, sendo permitido submeter apenas 01 (um) curta-metragem.

6.3. O formulário exigirá:

6.3.1. Nome completo de cada membro da equipe;

6.3.2. Matrícula de cada membro da equipe;

6.3.3. Nome do curso técnico de nível médio integrado da equipe;

6.3.4. Termos de autorização de uso de imagem e voz dos indivíduos filmados no curta-metragem devidamente assinados conforme item 4.1.6 deste edital.

6.4. O descumprimento de qualquer requisito estabelecido nos itens anteriores resultará no indeferimento automático da inscrição.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

7.1. O concurso premiará 01 (uma) equipe vencedora, que será aquela que obtiver a maior Pontuação Final (PF), resultante da soma das notas da Comissão Avaliadora e do Engajamento.

7.2. A Pontuação Final (PF), com valor máximo de 100 pontos, será calculada da seguinte forma:

7.2.1. Nota Técnica (Comissão Avaliadora): máximo de 60 pontos.

7.2.2. Nota de Engajamento (Voto Popular): máximo de 40 pontos.

7.3. A Nota Técnica será atribuída pela Comissão Avaliadora com base nos seguintes critérios:

7.3.1. Aderência ao tema proposto (até 15 pts);

7.3.2. Qualidade técnica – edição, fotografia e sonorização (até 15 pts);

7.3.3. Criatividade e Originalidade na abordagem do conteúdo (até 15 pts);

7.3.4. Observância rigorosa às normas deste Edital e originalidade da obra (até 15 pts).

7.4. A Nota de Engajamento será contabilizada na página do Instagram do NEABI-SPP (@neabiifrnssp) conforme o desempenho do vídeo:

7.4.1. Curtidas: 01 ponto a cada 30 curtidas (até 20 pts);

7.4.2. Compartilhamentos: 01 pontos a cada 15 *repost* (até 20 pts).

7.5. Para viabilizar a aferição do engajamento, todos os curtas-metragens validados serão publicados no perfil oficial do Instagram do NEABI-SPP (@neabiifrnssp) seguidamente e conforme a ordem cronológica de inscrição, a partir das 13h00min do dia 20 de maio de 2026.

7.6. A contagem de interações (curtidas e compartilhamentos) para fins de pontuação será encerrada para todos os vídeos rigorosamente no mesmo horário, conforme definido no cronograma, no item 5.1.3, independentemente do horário exato da postagem de cada vídeo.

7.7. Na hipótese de igualdade na pontuação total entre duas ou mais equipes, o desempate será decidido mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

7.7.1. Maior pontuação obtida na Nota Técnica;

7.7.2. Realização de Sorteio Público, a ser conduzido pelo NEABI-SPP, com data e horário comunicados previamente às equipes empatadas.

## **8. DA PREMIAÇÃO**

8.1. A equipe vencedora será premiada com uma Visita Técnica guiada à terra indígena Potiguara, no município de Baía da Traição/PB, com roteiro focado na vivência cultural e histórica indígena.

8.1.1. A premiação incluirá o transporte (saída e retorno ao IFRN-SPP), mediação pedagógica realizada pelo NEABI-SPP e almoço incluso para todos os componentes da equipe.

8.1.2. A data da visita técnica será definida pela coordenação do NEABI-SPP e comunicada à equipe vencedora com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, observando o calendário acadêmico e as condições climáticas.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição da equipe implica a aceitação plena e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão analisados e resolvidos pelo NEABI-SPP.

9.3. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste certame que não puderem ser resolvidas administrativamente.

São Paulo do Potengi/RN, 20 de Abril de 2026.

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral do *Campus* São Paulo do Potengi

(Portaria nº 2.304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Bezerra de Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SPP**, em 20/04/2026 12:21:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1059183

Código de Autenticação: 8cfbc61857

